

h) Autorizar a realização de despesas, independentemente do valor, com a publicação de anúncios obrigatórios no âmbito de processos judiciais ou no âmbito de procedimentos de formação de contratos públicos.

Artigo 2.º

1 — Na prática de quaisquer atos ao abrigo da presente subdelegação de competência devem ser respeitadas as normas legais aplicáveis, bem como as normas, as instruções e os procedimentos internos aprovados pelo Conselho de Administração da Parque Escolar.

2 — A autorização de realização de qualquer despesa, ao abrigo da presente subdelegação de competências, fica condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Previsão da despesa no orçamento da respetiva unidade orgânica aprovado pelo Conselho de Administração da Parque Escolar;

b) Cumprimento do disposto nas normas legais aplicáveis sobre tal matéria, designadamente na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nas leis do Orçamento do Estado que, em cada ano, sejam aprovadas.

3 — Em todos os atos praticados no exercício das competências ora subdelegadas, com exceção dos aplicáveis a ordens de pagamentos e similares, deverá, em cumprimento do disposto no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, ser utilizada uma expressão do tipo «Ao abrigo da subdelegação de competências», fazendo-se menção à data, número e série do *Diário da República*, bem como ao número sob o qual o despacho de subdelegação de competências foi publicado.

Artigo 3.º

A subdelegada deve apresentar-me mensalmente um relatório dos atos que impliquem despesa, praticados, ao abrigo da presente subdelegação de competências, no mês imediatamente anterior.

Artigo 4.º

Nos termos do disposto no artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, conservo, entre outros, os seguintes poderes:

a) Avocação a qualquer momento e independentemente de quaisquer formalidades, da resolução de todo e qualquer assunto que entenda conveniente, sem que implique revogação do presente despacho;

b) Direção e controlo dos atos praticados ao abrigo da presente subdelegação, bem como a sua revogação ou modificação.

Artigo 5.º

O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2015, considerando-se ratificados todos os atos praticados, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências, desde essa data até à data da sua publicação no *Diário da República*, e revoga o meu anterior despacho de subdelegação de competências, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, em 25 de agosto de 2014, sob o n.º 10884/2014.

24 de abril de 2015. — A Diretora de Contratação, *Maria Teresa da Silva Lopes Vilão*.

308595035

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação n.º 823/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 11 de março de 2015:

Na sequência da nomeação pelo Conselho de Ministros, do Conselho de Administração da Unidade local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. publicitado na resolução n.º 9/2015 de 5 de fevereiro, *Diário da República* 2.ª Série — n.º 33- 17 de fevereiro de 2015 e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz -se público que por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. nomear os seguintes Responsáveis de Serviço/diretores.

Departamento de Especialidades Médicas:

Diretor do Departamento, Licenciado, Carlos Alberto Rodrigues Monte Verde.

Diretor do Serviço de Medicina I, Licenciado, José Bernardino Cordeiro Vaz.

Diretor do Serviço de Medicina II, Licenciado, Carlos Alberto Rodrigues Monte Verde.

Diretor do Serviço de Cardiologia, Licenciada, Maria José Carolino Bento Sousa Moura Duarte.

Diretor do Serviço de Especialidades Médicas, Licenciada Ana Cristina Silva Dias Duarte.

Diretor do Serviço de Endoscopia, Licenciado, Carlos Alberto Rodrigues Monte Verde.

Departamento da Mulher e da Criança:

Diretor do Departamento, Licenciada, Maria José Coelho Barroso Alves Janeiro.

Diretor do Serviço de Pediatria e de Neonatologia, Licenciada, Aniceta Nascimento Martins Cavaco.

Diretor do Serviço de Obstetrícia, Licenciada, Maria José Coelho Barroso Alves Janeiro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de maio de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208614726

Deliberação n.º 824/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 11 de março de 2015:

Na sequência da nomeação pelo Conselho de Ministros, do Conselho de Administração da Unidade local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. publicitado na resolução n.º 9/2015 de 5 de fevereiro, *Diário da República* 2.ª Série — n.º 33, 17 de fevereiro de 2015 e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. nomear os seguintes Responsáveis de Serviço/diretores.

Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental:

Diretor do Departamento, Licenciada Isabel Ferreira Santos.

Diretor do Serviço de Psiquiatria da Infância e da Adolescência, Licenciada Isabel Ferreira Santos.

Diretor do Serviço de Psiquiatria de Adultos, Licenciada Ana Paula Matos Pires.

Departamento de Urgência/Emergência e Anestesiologia:

Diretor do Departamento, Licenciado José Bernardino Cordeiro Vaz.

Diretor do Serviço de Rede de Urgência/Emergência do serviço de Urgência médico-cirúrgica do HJFF/Serviço de Urgência Pediátrica do HJFF/Serviço de Urgência Básica de Castro Verde/Serviço de Urgência Básica de Moura/Equipa de Emergência Pré-hospitalar VMER e SIV, Licenciado Rogério Augusto Gonçalves Mestre.

Diretor do Serviço de Anestesiologia, Licenciada Luísa Maria Costa Elisário.

Diretor do Serviço de Cuidados Intensivos Polivalente, Licenciado José Bernardino Cordeiro Vaz.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

04 de maio de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208614401

Deliberação n.º 825/2015

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 11 de março de 2015:

Na sequência da nomeação pelo Conselho de Ministros, do Conselho de Administração da Unidade local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. publicitado na resolução n.º 9/2015 de 5 de fevereiro, *Diário da República* 2.ª Série — n.º 33- 17 de fevereiro de 2015 e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz -se público que por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. nomear os seguintes Responsáveis de Serviço/diretores.

Departamento de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica:

Diretor do Serviço de Imagiologia, licenciado, Manuel Filipe Dias Cunha Matias Silva.

Diretor do Serviço de Patologia Clínica, Licenciada, Rosa Maria Pimentel Fula Marques Bento.

Diretor do Serviço de Imuno-hemoterapia, Licenciada Cláudia Maria Santos Norte.

Diretor do Serviço de Medicina Física e de Reabilitação, Licenciada Ana Teresa Viegas Gaspar.

Diretor do Serviço de Anatomia Patológica, Licenciada, Emília De Jesus Antunes Ferreira Duro.

Departamento de Ambulatório:

Diretor do Serviço de Consulta Externa, Licenciado, Pedro Nuno pinheirinho Cruz Costa.

Diretor do Serviço de Hospital Dia, Licenciado, Pedro Nuno Pinheirinho Cruz Costa.

Diretor do Serviço de Oncologia, licenciado, Sérgio Adriano Vilelas Barroso.

Área de Suporte à Prestação de Cuidados:

Diretor dos Serviços Farmacêuticos, Licenciada Maria Vitoria Pinto Samúdio.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de maio de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Rebelo da Silveira*.

208614548



PARTE H

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Declaração n.º 107/2015

Joaquim António Marques Bonifácio, presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, torna público que, a Câmara Municipal de Aguiar da Beira, em sua reunião de 29 de abril de 2015, deliberou, por unanimidade, declarar a correção material e retificação ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Aguiar da Beira (RPDM) para clarificar a definição da estrutura ecológica Municipal (EEM) e a correção material da delimitação do espaço urbano de baixa densidade constante do Plano Diretor Municipal (PDM) de Aguiar da Beira na localidade de Mosteiro, enquadráveis no âmbito das correções materiais e retificações ao plano, conforme previsto na alínea a) e c) do n.º 1 e a) do n.º 4 do artigo 97.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) com a redação em vigor.

A clarificação da definição da EEM implica a alteração ao artigo 25.º do RPDM que fica com a seguinte redação:

«Artigo 25.º

[...]

1 — As intervenções urbanísticas integradas na Estrutura Ecológica Municipal pressupõem a prossecução dos fins que envolvam:

- a) A Valorização de recursos naturais;
- b) A requalificação de sítios de lazer, recreio e ações de valorização ambiental;
- c) Recuperação de estruturas construídas para fins de interesse público.

2 — Podem admitir-se, usos e funções urbanas e rurais, edificadas ou não, nas seguintes condições:

- a) O regime de ocupação deverá ser o previsto para a respetiva categoria de espaço;
- b) Sem prejuízo das Condicionantes em vigor.

3 — [...]

29 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim António Marques Bonifácio*.

Artigo 25.º

[...]

1 — As intervenções urbanísticas integradas na Estrutura Ecológica Municipal pressupõem a prossecução dos fins que envolvam:

- a) A Valorização de recursos naturais;
- b) A requalificação de sítios de lazer, recreio e ações de valorização ambiental;
- c) Recuperação de estruturas construídas para fins de interesse público.

2 — Podem admitir-se, usos e funções urbanas e rurais, edificadas ou não, nas seguintes condições:

- a) O regime de ocupação deverá ser o previsto para a respetiva categoria de espaço;
- b) Sem prejuízo das Condicionantes em vigor.

3 — [...]

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

29330 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_29330_1.jpg
608631517

MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

Aviso n.º 5292/2015

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão de Recursos Humanos.

Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 15 de abril de 2015, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento referido em epígrafe, aberto por aviso n.º 2094/2015, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2015.

Candidatos aprovados:

- 1.º Maria do Rosário Freitas Hilário Emídio — 17,5 valores
- 2.º Sara Isabel Coelho Guerreiro — 16,6 valores

A presente lista encontra-se disponível para consulta na página eletrónica do Município, em www.cm-alcacerdosal.pt, e afixada no átrio dos Paços do Concelho.

30 de abril de 2015. — A Vereadora da Divisão de Recursos Humanos (com competências delegadas pelo Despacho n.º 35/GAP/2013), *Ana Isabel Paulino Chaves*.

308607825

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 5293/2015

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do n.º 1, alínea d) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cessaram as respetivas comissões de serviço os seguintes técnicos superiores:

Maria Isabel de Melo Correia, diretora de departamento a partir do dia 15 de julho de 2014;

Ruben Filipe Fournier da Costa Pereira, chefe da divisão de serviços integrados a partir de do dia 25 de agosto de 2014; e

André Vasconcelos Avelar, comandante de proteção civil e meios operacionais, a partir do dia 1 de abril de 2015.

17 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Alamo de Meneses*.

308580625

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Despacho n.º 5119/2015

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º e no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e o n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto torna-se público que a Câmara Municipal de Barcelos, em reunião ordinária de 8 de maio de 2015, aprovou a estrutura flexível do Município de Barcelos, composta pelas unidades orgânicas flexíveis, tal como a seguir se publica.

8 de maio de 2015. — O Vereador com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.